



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.255, de 25 / 03 / 04

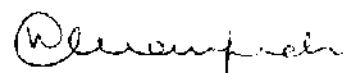
Processo nº: 36.160

PROJETO DE LEI Nº 8.542

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.

Arquive-se.



Diretor

05/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.160
[Signature]

Matéria: <i>PL nº 8.542</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Williamfredi</i> Diretora Legislativa 11/07/02	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>MS</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Williamfredi</i> Diretora Legislativa 05/02/2004	Designo o Vereador: <i>Novo</i> <i>Opinido</i> Presidente 09/02/04	☒ favorável ☐ contrário <i>Opinido</i> Relator 09/02/04
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício <i>GP/CMAP 201/2002 (fls. 10)</i> À Consultoria Jurídica. <i>Williamfredi</i> Diretora Legislativa 20/09/2002	Ofício <i>Relat. 1.902 (fls. 14/16)</i> À Consultoria Jurídica. <i>Williamfredi</i> Diretora Legislativa 04/02/2004
--	---



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 36.160
W

PUBLICAÇÃO
09/08/2002

PP 875/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030100 02 10 2 5 15

Projeto de Lei

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
09/08/02

APROVADO
Presidente
09/03/2004

PROJETO DE LEI Nº. 8.542

(Ana Vicentina Tonelli)

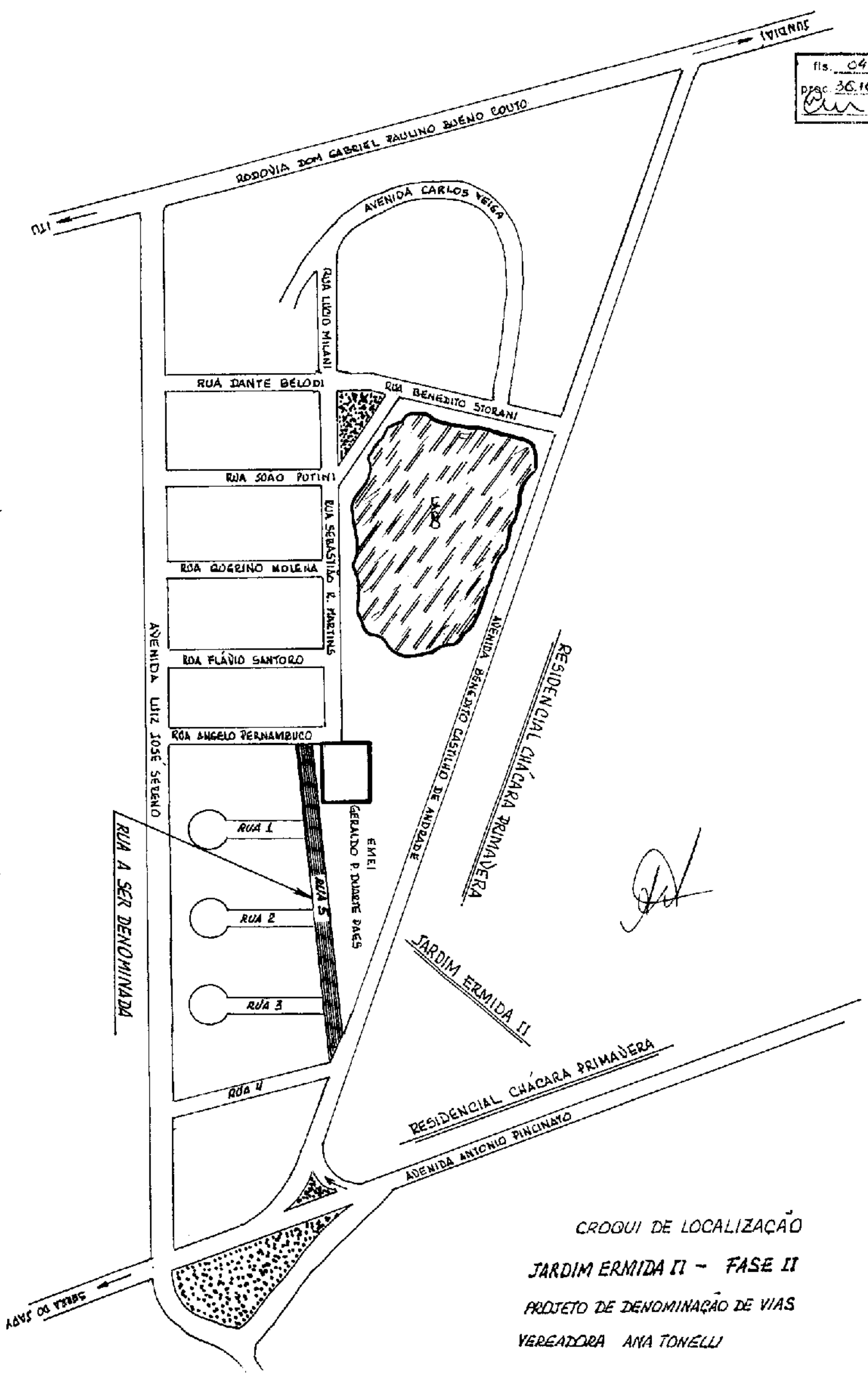
Denomina "**Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ**" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.

Art. 1º. É denominada "**Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ**" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10.07.2002

ANA VICENTINA TONELLI



CRDQUI DE LOCALIZAÇÃO
 JARDIM ERMIDA II - FASE II
 PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS
 VEREADORA ANA TONELLI



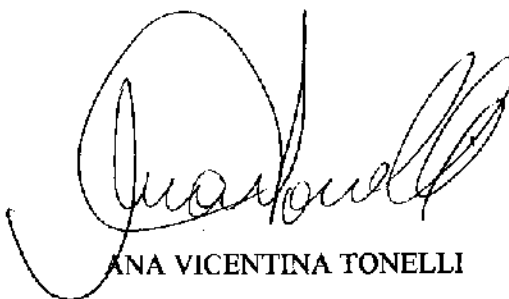
(PL nº 8.542 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Franklin Willian Franz, emprestando seu nome à Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA VICENTINA TONELLI

BIOGRAFIA
FRANKLIN WILLIAN FRANZ

Em 3 de novembro de 1983, nasceu FRANKLIN WILLIAN FRANZ, na cidade de Itapiranga, Santa Catarina, filho de Maria Antonieta Tonin Franz e Celso Luiz Franz.

Deixou pais, irmã, tios, avós e milhares de amigos no dia 1 de março às 17h de 2002.

Vítima de enfarto, estava dormindo e assim atestado que iniciou seu repouso para a vida eterna após as 17h; sem reclamar de dor ou mal estar em nenhum momento de sua vida.

No ano de 1990 recebeu prêmio ao conquistar o primeiro lugar em leitura referente a livros infantis, sendo o primeiro aluno que mais leu em todo o Município.

Esportista por convicção, atuou na escolinha de futebol Bate Bola conquistando inúmeras medalhas. Natação no Bolão durante 5 anos, participando de inúmeras competições.

Estudante das Escolas "Padre Anchieta" desde 1994.

Estava cursando Administração de Empresas na Faculdade "Padre Anchieta" no turno diurno, e o curso técnico de Hotelaria nível de 2.º grau na Escola Técnica do Senac.

Realizando atividades profissionais desde 1998 na empresa Franz Alimentos, uma empresa da família.

Sua vida sempre calcada em grandes amizades, sempre muito cortes e gentil

Um exemplo de filho, uma abstinência total a entorpecentes que tanto estragam a nossa sociedade, um exemplo de amigo.

Um lutador pelos bens morais e sociais estava em processo de fundação uma entidade entre seus amigos na qual seriam arrecadados alimentos e agasalhos para depois serem entregues aos bairros mais pobres, mediante pesquisa que determinaria a família com maior necessidade.

*Teríamos milhares de palavras para determinar esse Filho, Irmão, Amigo, Companheiro, Colega, Neto, Sobrinho, Aluno, mas tudo podemos resumir em: **ELE É O PRÓPRIO AMOR!***



CONTATO: Celso Luiz Franz
Av. 9 de Julho, 1.650
Telefone: 4586-3444



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.148/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.542

PROCESSO Nº 36.160

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II – fase II.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 5 do Jardim Ermida II – fase II, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 12 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	03
proc.	36.160
	<i>[Signature]</i>

proc. 36.160

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

[Signature]
PRESIDENTE
06/08/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
06/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	09
proc.	36.160
<i>[Signature]</i>	

Of. PR 08.02.75
proc. 36.160

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.148/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.542, desta Presidência, que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

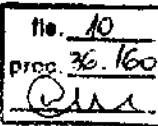
[Signature]
ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.	<i>Christiane S.</i>
Nome:	
Identidade:	
Em 07/08/02	

/gm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



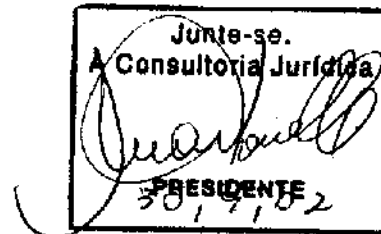
OF. GP/SMAP n.º 201/2002

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

036856 SET 02 27 22 59

PROTOCOLO GERAL
Jundiá, 25 de setembro de 2002.

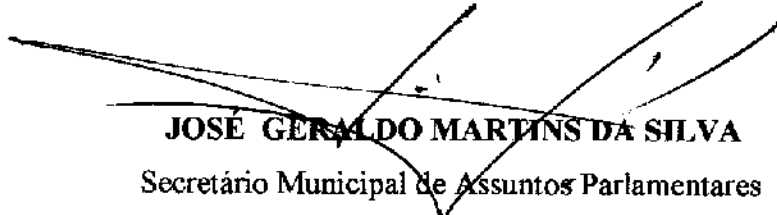
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 08.02.75 – Proc. 36.160, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a via em questão não integra o patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.680**

PROJETO DE LEI Nº 8.542

PROCESSO Nº 36.160

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ**" a rua 5 do Jardim Ermida II, fase II, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.148/02 deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 201/2002, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa **que a via em questão não integra patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via que **não está adequada à Lei 5.433, de 19 de abril de 2000**, diploma legal que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que concerne à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que, para ser denominada a via ou logradouro público, estes devem se apresentar oficializados ou incorporados ao patrimônio público, quesito não presente no projeto em tela.

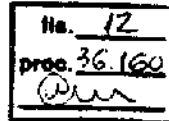
A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, sugere este órgão técnico ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, portanto, que este estudo venha a ser**

X



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



encaminhado à digna vereadora, em caráter preliminar, para providências, se o caso.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de outubro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

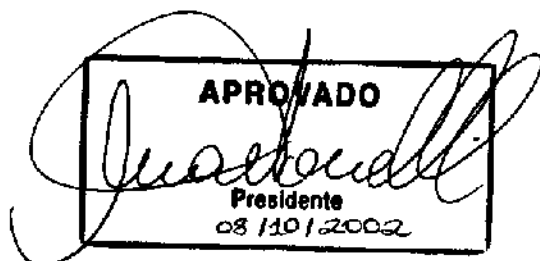
Recebi.	
Ass.	<i>[Signature]</i>
Nome:	
Identidade:	
Em	<i>4.10.02</i>



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.540

SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.542, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.542, de minha autoria, que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.

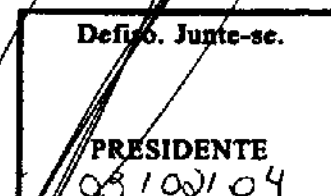
Sala das Sessões, 08/10/02

ANA TONELLI



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.902

JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.542, de ANA VICENTINA TONELLI - que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II -, de ofícios AVT 046/03 e GP/SMAP 308/2003, e **RETOMADA DO TRÂMITE**.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, *JUNTADA*, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.542, de minha autoria - que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II -, de ofícios AVT 046/03 e GP/SMAP 308/2003, bem como a **RETOMADA DO TRÂMITE** do referido projeto.

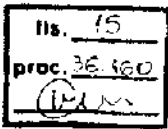
Sala das Sessões, 03/02/04

ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiaí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

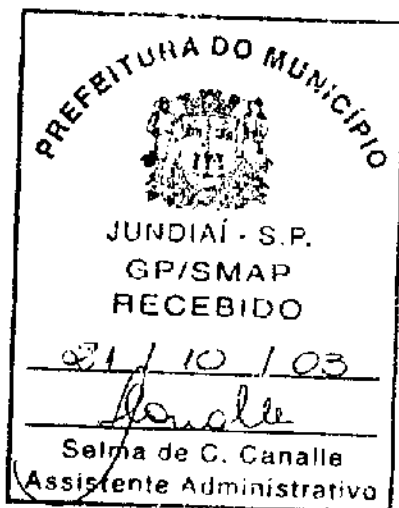
DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

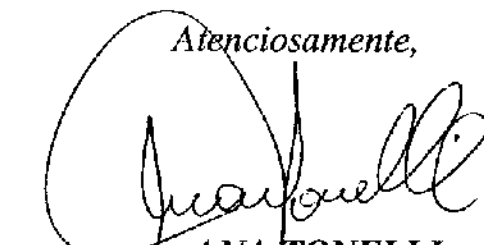
Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.

Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,


ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária



OF. GP/SMAP n.º 308/2003

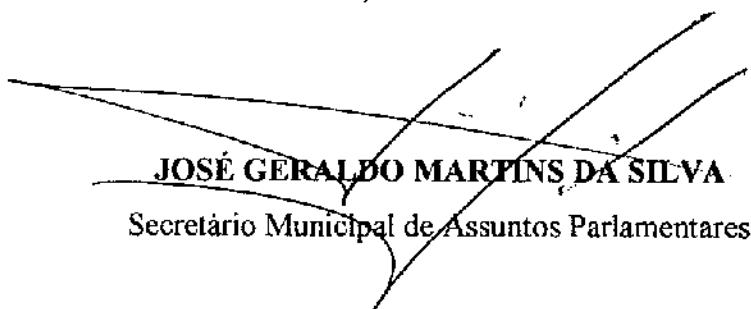
Jundiaí, 23 de dezembro de 2003.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, conforme os órgãos competentes, as Ruas 01, 02 e 05 do loteamento Jardim Ermida – Fase II, Ruas 09, 15 e 16 do loteamento Reserva da Serra e Rua 01 do loteamento Residencial Colina dos Cristais integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.294**

PROJETO DE LEI Nº 8.542

PROCESSO Nº 36.160

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI** retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ**" a Rua 5 do loteamento Jardim Ermida II – fase II, em face da juntada, às fls. 16, de nova resposta do Executivo, que altera a situação da via que se busca denominar.

Em decorrência da resposta contida no expediente GP/SMAP nº 308/2003, que informa que a via em questão **Integra o patrimônio público e não recebeu denominação**, revemos, pois, o nosso Parecer nº 6.680, de fls. 11/12, nos seguintes termos:

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...) "

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

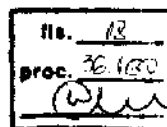
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.".

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio público, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

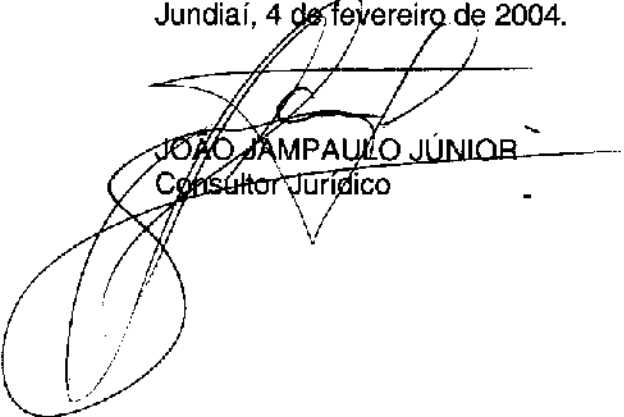


Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2004.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.160

PROJETO DE LEI Nº 8.542, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do loteamento Jardim Ermida II – fase II.

PARECER Nº 1.623

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ" a Rua 5 do loteamento Jardim Ermida II – fase II, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 7.294, de fls. 17/18, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
10/02/04

Sala das Comissões, 09.02.2004.

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

[Signature]
SERGIO DUTRA

[Signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº.	20
proc.	36.160
<i>[Signature]</i>	

Of. PR 03/04/66
proc. 36.160

Em 09 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.542**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 21
proc. 36.160
<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 8.542

PROCESSO Nº. 36.160

OFÍCIO PR Nº. 03/04/66

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/03/64

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

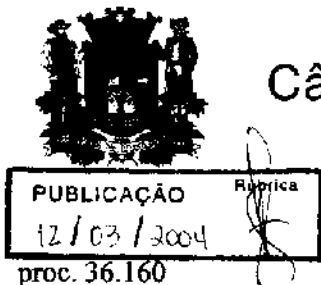
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30 / 03 / 64

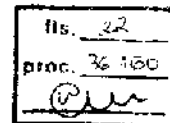
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



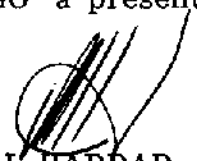
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 25.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.542

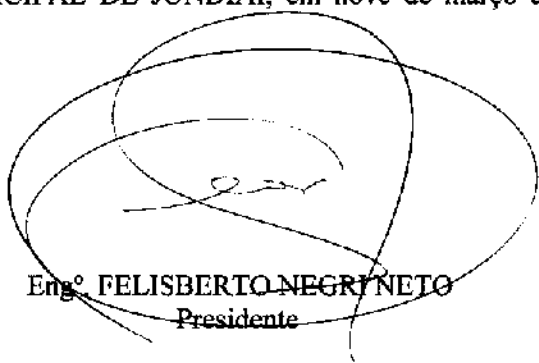
Denomina "*Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ*" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ*" a Rua 5 do Jardim Ermida II - fase II, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e quatro (09/03/2004).


Engº FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls.	43
proc.	36.160

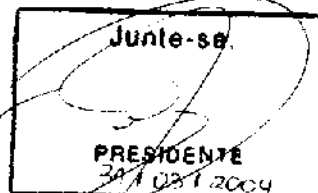
OF. GP.L. nº 097/04

Processo nº 6.546-6/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 30/MAR/04 17:29 040983

Jundiaí, 25 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.542, bem como cópia da Lei nº 6.255, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.255, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "*Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ*" a Rua 5 do Jardim Ermida II – fase II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

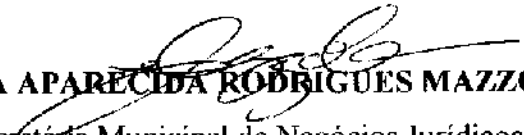
Art. 1º - É denominada "*Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ*" a Rua 5 do Jardim Ermida II – fase II, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL LADDAD

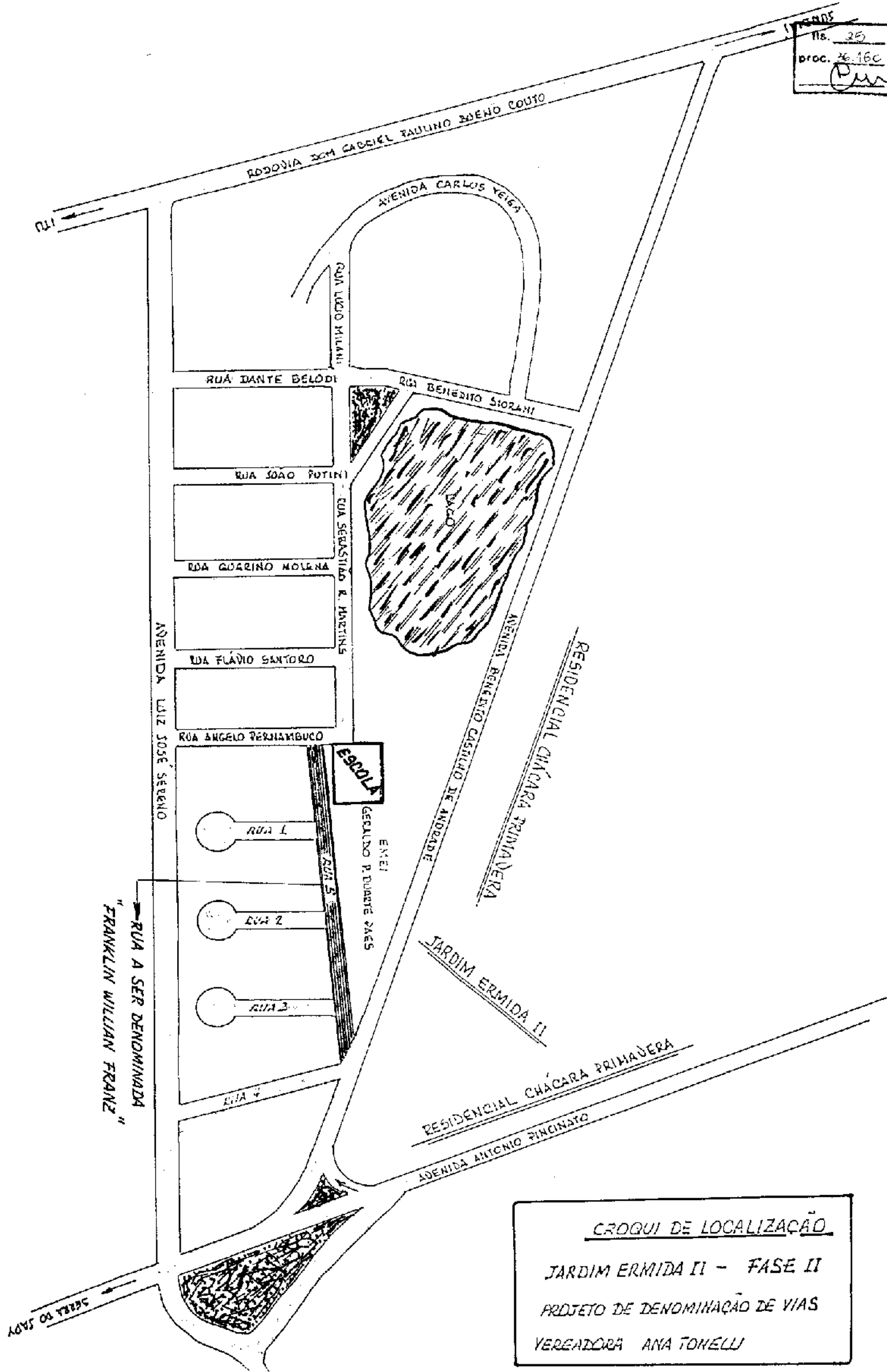
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

JARDIM ERMIDA II - FASE II

PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS

VEREADORA ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 26
proc. 36.160
@w

PUBLICAÇÃO
02/04/2004

LEI Nº 6.255, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Denomina "Rua **FRANKLIN WILLIAN FRANZ**" a Rua 5 do Jardim Ermita II – fase II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua **FRANKLIN WILLIAN FRANZ**" a Rua 5 do Jardim Ermita II – fase II, assinalada no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos